



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 110/2015 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITAS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa DW Scherer Lanchonete, inscrito no CNPJ nº 12.887.786/0001-90, representado por Dulce Scherer, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 43751760-SSP-PR., CPF. Nº 761.538.359-53, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 63/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de alimentação pronta tipo marmitas, alimentação servida no estabelecimento e água mineral, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	800	UN	Aquisição de alimentação servida no estabelecimento, para atendimento de representações de interesse do Município, tais como realização de cursos e palestras onde as pessoas se deslocam do interior até a cidade, conforme cardápio constante do Anexo I B.	15,90	12.720,00
	2	3.000	UN	Aquisição de alimentação pronta tipo marmita, para atendimento dos servidores quando a serviços no interior do Município, composta dos itens do cardápio do dia em média 1kg cada.	14,95	44.850,00
	3	4.000	UN	Água sem gás garrafa pequena	2,00	8.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 110/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para aquisição de alimentação pronta tipo marmitas, alimentação servida no estabelecimento e água mineral, objeto deste contrato terá duração de 6 (seis) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

*Dulce M. Scherer*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO**

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 63/2015.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado mensal, após fornecimento da alimentação e o empenho da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal

267200062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipal

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Fornecer alimentação pronta tipo marmitas, alimentação servida no estabelecimento e água mineral, referente ao objeto da licitação nº 63/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 131/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 110/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento referente à aquisição de alimentação pronta tipo marmitas, alimentação servida no estabelecimento e água mineral, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 110/2015.

§1º Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

*Dulce H. Scherer*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 63/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame,

*Du Leo W. Scherer*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

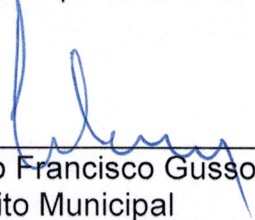
## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

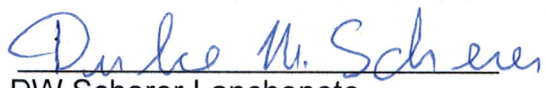
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 63/2015.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 05/10/15.  
  
\_\_\_\_\_  
DW Scherer Lanchonete  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 110/2015

**OBJETO:** Aquisição de alimentação pronta tipo marmitas, alimentação servida no estabelecimento e água mineral.

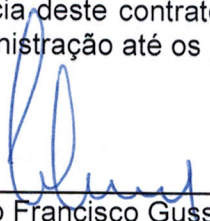
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e DW Scherer Lanchonete,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 63/2015, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 05/10/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PERTO BARREIRO**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMBCA**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMBCA, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 1002901 de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2015, conforme Ata nº 014/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o resultado final da Eleição de Conselho Escolar Unificado dos Distritos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Perto Barreiro - Paraná.

Nome	Distrito	Tipo de Voto
1ª	MARIZA VERZINA PIRESEN	118
2ª	ANNA ZILKA BELLA	119
3ª	LEI LANE KIRIBIRO ZIMMEDI	120
4ª	ELIA KATIUSCIA	121
5ª	ADRIANO ALVES DE SAUSY	122
6ª	LEONARDO DE SAUSY	123
7ª	ANANIAS DE SAUSY	124
8ª	ANDRÉIA DE SAUSY	125
9ª	MARCELO DE SAUSY	126
10ª	MARCELO DE SAUSY	127
11ª	MARCELO DE SAUSY	128
12ª	MARCELO DE SAUSY	129
13ª	MARCELO DE SAUSY	130
14ª	MARCELO DE SAUSY	131
15ª	MARCELO DE SAUSY	132
16ª	MARCELO DE SAUSY	133
17ª	MARCELO DE SAUSY	134
18ª	MARCELO DE SAUSY	135
19ª	MARCELO DE SAUSY	136
20ª	MARCELO DE SAUSY	137
21ª	MARCELO DE SAUSY	138
22ª	MARCELO DE SAUSY	139
23ª	MARCELO DE SAUSY	140
24ª	MARCELO DE SAUSY	141
25ª	MARCELO DE SAUSY	142
26ª	MARCELO DE SAUSY	143
27ª	MARCELO DE SAUSY	144
28ª	MARCELO DE SAUSY	145
29ª	MARCELO DE SAUSY	146
30ª	MARCELO DE SAUSY	147
31ª	MARCELO DE SAUSY	148
32ª	MARCELO DE SAUSY	149
33ª	MARCELO DE SAUSY	150
34ª	MARCELO DE SAUSY	151
35ª	MARCELO DE SAUSY	152
36ª	MARCELO DE SAUSY	153
37ª	MARCELO DE SAUSY	154
38ª	MARCELO DE SAUSY	155
39ª	MARCELO DE SAUSY	156
40ª	MARCELO DE SAUSY	157
41ª	MARCELO DE SAUSY	158
42ª	MARCELO DE SAUSY	159
43ª	MARCELO DE SAUSY	160
44ª	MARCELO DE SAUSY	161
45ª	MARCELO DE SAUSY	162
46ª	MARCELO DE SAUSY	163
47ª	MARCELO DE SAUSY	164
48ª	MARCELO DE SAUSY	165
49ª	MARCELO DE SAUSY	166
50ª	MARCELO DE SAUSY	167
51ª	MARCELO DE SAUSY	168
52ª	MARCELO DE SAUSY	169
53ª	MARCELO DE SAUSY	170
54ª	MARCELO DE SAUSY	171
55ª	MARCELO DE SAUSY	172
56ª	MARCELO DE SAUSY	173
57ª	MARCELO DE SAUSY	174
58ª	MARCELO DE SAUSY	175
59ª	MARCELO DE SAUSY	176
60ª	MARCELO DE SAUSY	177
61ª	MARCELO DE SAUSY	178
62ª	MARCELO DE SAUSY	179
63ª	MARCELO DE SAUSY	180
64ª	MARCELO DE SAUSY	181
65ª	MARCELO DE SAUSY	182
66ª	MARCELO DE SAUSY	183
67ª	MARCELO DE SAUSY	184
68ª	MARCELO DE SAUSY	185
69ª	MARCELO DE SAUSY	186
70ª	MARCELO DE SAUSY	187
71ª	MARCELO DE SAUSY	188
72ª	MARCELO DE SAUSY	189
73ª	MARCELO DE SAUSY	190
74ª	MARCELO DE SAUSY	191
75ª	MARCELO DE SAUSY	192
76ª	MARCELO DE SAUSY	193
77ª	MARCELO DE SAUSY	194
78ª	MARCELO DE SAUSY	195
79ª	MARCELO DE SAUSY	196
80ª	MARCELO DE SAUSY	197
81ª	MARCELO DE SAUSY	198
82ª	MARCELO DE SAUSY	199
83ª	MARCELO DE SAUSY	200
84ª	MARCELO DE SAUSY	201
85ª	MARCELO DE SAUSY	202
86ª	MARCELO DE SAUSY	203
87ª	MARCELO DE SAUSY	204
88ª	MARCELO DE SAUSY	205
89ª	MARCELO DE SAUSY	206
90ª	MARCELO DE SAUSY	207
91ª	MARCELO DE SAUSY	208
92ª	MARCELO DE SAUSY	209
93ª	MARCELO DE SAUSY	210
94ª	MARCELO DE SAUSY	211
95ª	MARCELO DE SAUSY	212
96ª	MARCELO DE SAUSY	213
97ª	MARCELO DE SAUSY	214
98ª	MARCELO DE SAUSY	215
99ª	MARCELO DE SAUSY	216
100ª	MARCELO DE SAUSY	217
101ª	MARCELO DE SAUSY	218
102ª	MARCELO DE SAUSY	219
103ª	MARCELO DE SAUSY	220
104ª	MARCELO DE SAUSY	221
105ª	MARCELO DE SAUSY	222
106ª	MARCELO DE SAUSY	223
107ª	MARCELO DE SAUSY	224
108ª	MARCELO DE SAUSY	225
109ª	MARCELO DE SAUSY	226
110ª	MARCELO DE SAUSY	227
111ª	MARCELO DE SAUSY	228
112ª	MARCELO DE SAUSY	229
113ª	MARCELO DE SAUSY	230
114ª	MARCELO DE SAUSY	231
115ª	MARCELO DE SAUSY	232
116ª	MARCELO DE SAUSY	233
117ª	MARCELO DE SAUSY	234
118ª	MARCELO DE SAUSY	235
119ª	MARCELO DE SAUSY	236
120ª	MARCELO DE SAUSY	237
121ª	MARCELO DE SAUSY	238
122ª	MARCELO DE SAUSY	239
123ª	MARCELO DE SAUSY	240
124ª	MARCELO DE SAUSY	241
125ª	MARCELO DE SAUSY	242
126ª	MARCELO DE SAUSY	243
127ª	MARCELO DE SAUSY	244
128ª	MARCELO DE SAUSY	245
129ª	MARCELO DE SAUSY	246
130ª	MARCELO DE SAUSY	247
131ª	MARCELO DE SAUSY	248
132ª	MARCELO DE SAUSY	249
133ª	MARCELO DE SAUSY	250
134ª	MARCELO DE SAUSY	251
135ª	MARCELO DE SAUSY	252
136ª	MARCELO DE SAUSY	253
137ª	MARCELO DE SAUSY	254
138ª	MARCELO DE SAUSY	255
139ª	MARCELO DE SAUSY	256
140ª	MARCELO DE SAUSY	257
141ª	MARCELO DE SAUSY	258
142ª	MARCELO DE SAUSY	259
143ª	MARCELO DE SAUSY	260
144ª	MARCELO DE SAUSY	261
145ª	MARCELO DE SAUSY	262
146ª	MARCELO DE SAUSY	263
147ª	MARCELO DE SAUSY	264
148ª	MARCELO DE SAUSY	265
149ª	MARCELO DE SAUSY	266
150ª	MARCELO DE SAUSY	267
151ª	MARCELO DE SAUSY	268
152ª	MARCELO DE SAUSY	269
153ª	MARCELO DE SAUSY	270
154ª	MARCELO DE SAUSY	271
155ª	MARCELO DE SAUSY	272
156ª	MARCELO DE SAUSY	273
157ª	MARCELO DE SAUSY	274
158ª	MARCELO DE SAUSY	275
159ª	MARCELO DE SAUSY	276
160ª	MARCELO DE SAUSY	277
161ª	MARCELO DE SAUSY	278
162ª	MARCELO DE SAUSY	279
163ª	MARCELO DE SAUSY	280
164ª	MARCELO DE SAUSY	281
165ª	MARCELO DE SAUSY	282
166ª	MARCELO DE SAUSY	283
167ª	MARCELO DE SAUSY	284
168ª	MARCELO DE SAUSY	285
169ª	MARCELO DE SAUSY	286
170ª	MARCELO DE SAUSY	287
171ª	MARCELO DE SAUSY	288
172ª	MARCELO DE SAUSY	289
173ª	MARCELO DE SAUSY	290
174ª	MARCELO DE SAUSY	291
175ª	MARCELO DE SAUSY	292
176ª	MARCELO DE SAUSY	293
177ª	MARCELO DE SAUSY	294
178ª	MARCELO DE SAUSY	295
179ª	MARCELO DE SAUSY	296
180ª	MARCELO DE SAUSY	297
181ª	MARCELO DE SAUSY	298
182ª	MARCELO DE SAUSY	299
183ª	MARCELO DE SAUSY	300
184ª	MARCELO DE SAUSY	301
185ª	MARCELO DE SAUSY	302
186ª	MARCELO DE SAUSY	303
187ª	MARCELO DE SAUSY	304
188ª	MARCELO DE SAUSY	305
189ª	MARCELO DE SAUSY	306
190ª	MARCELO DE SAUSY	307
191ª	MARCELO DE SAUSY	308
192ª	MARCELO DE SAUSY	309
193ª	MARCELO DE SAUSY	310
194ª	MARCELO DE SAUSY	311
195ª	MARCELO DE SAUSY	312
196ª	MARCELO DE SAUSY	313
197ª	MARCELO DE SAUSY	314
198ª	MARCELO DE SAUSY	315
199ª	MARCELO DE SAUSY	316
200ª	MARCELO DE SAUSY	317
201ª	MARCELO DE SAUSY	318
202ª	MARCELO DE SAUSY	319
203ª	MARCELO DE SAUSY	320
204ª	MARCELO DE SAUSY	321
205ª	MARCELO DE SAUSY	322
206ª	MARCELO DE SAUSY	323
207ª	MARCELO DE SAUSY	324
208ª	MARCELO DE SAUSY	325
209ª	MARCELO DE SAUSY	326
210ª	MARCELO DE SAUSY	327
211ª	MARCELO DE SAUSY	328
212ª	MARCELO DE SAUSY	329
213ª	MARCELO DE SAUSY	330
214ª	MARCELO DE SAUSY	331
215ª	MARCELO DE SAUSY	332
216ª	MARCELO DE SAUSY	333
217ª	MARCELO DE SAUSY	334
218ª	MARCELO DE SAUSY	335
219ª	MARCELO DE SAUSY	336
220ª	MARCELO DE SAUSY	337
221ª	MARCELO DE SAUSY	338
222ª	MARCELO DE SAUSY	339
223ª	MARCELO DE SAUSY	340
224ª	MARCELO DE SAUSY	341
225ª	MARCELO DE SAUSY	342
226ª	MARCELO DE SAUSY	343
227ª	MARCELO DE SAUSY	344
228ª	MARCELO DE SAUSY	345
229ª	MARCELO DE SAUSY	346
230ª	MARCELO DE SAUSY	347
231ª	MARCELO DE SAUSY	348
232ª	MARCELO DE SAUSY	349
233ª	MARCELO DE SAUSY	350
234ª	MARCELO DE SAUSY	351
235ª	MARCELO DE SAUSY	352
236ª	MARCELO DE SAUSY	353
237ª	MARCELO DE SAUSY	354
238ª	MARCELO DE SAUSY	355
239ª	MARCELO DE SAUSY	356
240ª	MARCELO DE SAUSY	357
241ª	MARCELO DE SAUSY	358
242ª	MARCELO DE SAUSY	359
243ª	MARCELO DE SAUSY	360
244ª	MARCELO DE SAUSY	361
245ª	MARCELO DE SAUSY	362
246ª	MARCELO DE SAUSY	363
247ª	MARCELO DE SAUSY	364
248ª	MARCELO DE SAUSY	365
249ª	MARCELO DE SAUSY	366
250ª	MARCELO DE SAUSY	367
251ª	MARCELO DE SAUSY	368
252ª	MARCELO DE SAUSY	369
253ª	MARCELO DE SAUSY	370
254ª	MARCELO DE SAUSY	371
255ª	MARCELO DE SAUSY	372
256ª	MARCELO DE SAUSY	373
257ª	MARCELO DE SAUSY	374
258ª	MARCELO DE SAUSY	375
259ª	MARCELO DE SAUSY	376
260ª	MARCELO DE SAUSY	377
261ª	MARCELO DE SAUSY	378
262ª	MARCELO DE SAUSY	379
263ª	MARCELO DE SAUSY	380
264ª	MARCELO DE SAUSY	381
265ª	MARCELO DE SAUSY	382
266ª	MARCELO DE SAUSY	383
267ª	MARCELO DE SAUSY	384
268ª	MARCELO DE SAUSY	385
269ª	MARCELO DE SAUSY	386
270ª	MARCELO DE SAUSY	387
271ª	MARCELO DE SAUSY	388
272ª	MARCELO DE SAUSY	389
273ª	MARCELO DE SAUSY	390
274ª	MARCELO DE SAUSY	391
275ª	MARCELO DE SAUSY	392
276ª	MARCELO DE SAUSY	393
277ª	MARCELO DE SAUSY	394
278ª	MARCELO DE SAUSY	395
279ª	MARCELO DE SAUSY	396
280ª	MARCELO DE SAUSY	397
281ª	MARCELO DE SAUSY	398
282ª	MARCELO DE SAUSY	399
283ª	MARCELO DE SAUSY	400
284ª	MARCELO DE SAUSY	401
285ª	MARCELO DE SAUSY	402
286ª	MARCELO DE SAUSY	403
287ª	MARCELO DE SAUSY	404
288ª	MARCELO DE SAUSY	405
289ª	MARCELO DE SAUSY	406
290ª	MARCELO DE SAUSY	407
291ª	MARCELO DE SAUSY	408
292ª	MARCELO DE SAUSY	409
293ª	MARCELO DE SAUSY	410
294ª	MARCELO DE SAUSY	411
295ª	MARCELO DE SAUSY	412
296ª	MARCELO DE SAUSY	413
297ª	MARCELO DE SAUSY	414
298ª	MARCELO DE SAUSY	415
299ª	MARCELO DE SAUSY	416
300ª	MARCELO DE SAUSY	417
301ª	MARCELO DE SAUSY	418
302ª	MARCELO DE SAUSY	419
303ª	MARCELO DE SAUSY	420
304ª	MARCELO DE SAUSY	421
305ª	MARCELO DE SAUSY	422
306ª	MARCELO DE SAUSY	423
307ª	MARCELO DE SAUSY	424
308ª	MARCELO DE SAUSY	425
309ª	MARCELO DE SAUSY	426
310ª	MARCELO DE SAUSY	427
311ª	MARCELO DE SAUSY	428
312ª	MARCELO DE SAUSY	429
313ª	MARCELO DE SAUSY	430
314ª	MARCELO DE SAUSY	431
315ª	MARCELO DE SAUSY	432
316ª	MARCELO DE SAUSY	433
317ª	MARCELO DE SAUSY	434
318ª	MARCELO DE SAUSY	435
319ª	MARCELO DE SAUSY	436
320ª	MARCELO DE SAUSY	437
321ª	MARCELO DE SAUSY	438
322ª	MARCELO DE SAUSY	439
323ª	MARCELO DE SAUSY	440
324ª	MARCELO DE SAUSY	441
325ª	MARCELO DE SAUSY	442
326ª	MARCELO DE SAUSY	443
327ª	MARCELO DE SAUSY	444
328ª	MARCELO DE SAUSY	445
329ª	MARCELO DE SAUSY	446
330ª	MARCELO DE SAUSY	447
331ª	MARCELO DE SAUSY	448
332ª	MARCELO DE SAUSY	449
333ª	MARCELO DE SAUSY	450
334ª	MARCELO DE SAUSY	451
335ª	MARCELO DE SAUSY	452
336ª	MARCELO DE SAUSY	453
337ª	MARCELO DE SAUSY	454
338ª	MARCELO DE SAUSY	455
339ª	MARCELO DE SAUSY	456
340ª	MARCELO DE SAUSY	457
341ª	MARCELO DE SAUSY	458
342ª	MARCELO DE SAUSY	459
343ª	MARCELO DE SAUSY	460
344ª	MARCELO DE SAUSY	461
345ª	MARCELO DE SAUSY	462
346ª	MARCELO DE SAUSY	463
347ª	MARCELO DE SAUSY	464
348ª	MARCELO DE SAUSY	465
349ª	MARCELO DE SAUSY	466
350ª	MARCELO DE SAUSY	467
351ª	MARCELO DE SAUSY	468
352ª	MARCELO DE SAUSY	469
353ª		